

CONTRATO Nº 664/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Srª. **GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 636.134.335-91 denominada **Contratante**, e a empresa **MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 21.487.309/0001-28, com sede na Rua Capitã Manoel Miranda, nº 136- CEP: 47.807-000-Bairro São Paulo Barreiras-BA, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS COSTA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF, sob o nº 054.965.325-23, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada **Contratada**, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 3188/2022, referente ao **pregão eletrônico nº 036/2022**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1-Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE 03 CARNES/FRANGO						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS-ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA, Moída tipo acém, congelada, proveniente de animais, sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de até 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	NUTRISSIMO	9.000	R\$ 28,88	R\$ 259.920,00
2	CARNE BOVINA, Moída tipo músculo, congelada, proveniente de animais, sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de até 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	NUTRISSIMO	9.000	R\$ 31,92	R\$ 287.280,00
3	CARNE BOVINA, Moída tipo paleta sem osso, congelada, proveniente de animais, sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de até 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo	KG	NUTRISSIMO	9.000	R\$ 31,92	R\$ 287.280,00



	de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
4	CARNE BOVINA TIPO ACÊM CONGELADA, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 5kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIBOI	18.000	R\$ 25,84	R\$ 465.120,00
5	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CONGELADA, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 5kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIBARREIRAS	13.500	R\$ 26,00	R\$ 351.000,00
6	CARNE BOVINA COXÃO MOLE,- proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 5 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIBOI	13.500	R\$ 37,00	R\$ 499.500,00
7	FÍGADO BOVINO - proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e não pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, azulada, vestígios de descongelamento, odos forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e quaisquer outras substâncias contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, pelo líquido de 5kg, contendo da embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	FRIBOI	1.800	R\$ 23,99	R\$ 43.182,00

8	FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem pele, inteiro, sem dorso e sem tempero, de primeira qualidade. Embalagem em saco de polietileno transparente ou filme PVC transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 1 kg. Com certificado de inspeção, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRANGO DE OURO	28.800	R\$ 22,30	R\$ 642.240,00
9	FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADO, com pele, sem dorso e sem tempero. Embalagem em saco de polietileno transparente ou filme PVC transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 1 kg. Com certificado de inspeção, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRANGO DE OURO	19.800	R\$ 13,98	R\$ 276.804,00
10	LINGUIÇA DE SUÍNA - Tipo toscana, preparada com partes comestíveis do suíno de boa qualidade. Embalagem a vácuo plástica ou saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 2,5 kg. Com certificado de inspeção, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRICO	19.800	R\$ 17,00	R\$ 336.600,00
11	SALSICHA TIPO HOTDOG - congelada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedência. Embalagem a vácuo plástica ou saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 1 kg. Com certificado de inspeção, aspecto próprio sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	REZENDE	3.600	R\$ 9,74	R\$ 35.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03		R\$ 3.483.990,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 3.483.990,00** (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento, pelo responsável da fiscalização.

2.3. São documentos indispensáveis para efeitos de pagamento;

2.3.1. Nota Fiscal;

2.3.2. Requisição;

2.3.3. Solicitação de Despesas

2.3.4. As certidões negativas que deverão estar válidas até o pagamento da fatura: a. CND – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; b. CND – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c. Certidão

Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Municipais, quando a empresa for contribuinte; d. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.4. A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos subitens bem como a falta de qualquer certidão negativa dentro do prazo de validade ou qualquer divergência nas informações prestadas, acarretará a suspensão do pagamento à **CONTRATADA** até que seja sanado o problema.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, em conformidade com a legislação vigente.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas(s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

LOA 2022 - Lei Municipal nº 1.494/21

Unidade: 03.08.50 – FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade : 2036 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE . Creche. FNDE

Projeto/Atividade: 2037 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - FNDE

Projeto/Atividade : 2038 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - AEE- FNDE

Projeto/Atividade : 2039 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - EJA – FNDE

Projeto/Atividade : 2040 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - Mais Educação

Projeto/Atividade : 2041 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola – FNDE

Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac de Desenv. da Educação FNDE

PPA 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.488/21

Programa: 022 – Educa Barreiras

Ação:

Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE . Creche. FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - AEE- FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - EJA – FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - Mais Educação

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola – FNDE

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;

7.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;

7.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações do Termo de Referência, entregando-os no endereço indicado;

7.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

7.5. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;

7.6. Os entregadores devem apresentar-se nos locais de entrega devidamente paramentados para resguardar a integridade sanitária dos alimentos e uniformizados para garantir sua identificação.

7.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

7.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;

7.9. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;

7.10. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte em caixas de madeira;

7.11. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

7.12. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas no Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;

7.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.14. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado;

7.17. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

7.18. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas d Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

11.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Secretaria Municipal de Educação designa a responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), Sra. **Mileane Souza Almeida Sodré** (Diretora de Alimentação Escolar / Matrícula 59805/ Portaria 567/2021).

13.2. A Secretaria Municipal de Educação organizará a formação de uma Comissão Especial Fiscalizadora com objetivo de avaliar e deliberar acerca de quaisquer aspectos relativos ao fornecimento dos produtos na vigência do Contrato.

13.3 A Comissão Especial Fiscalizadora possuirá 07 (sete) membros, obedecendo a seguinte composição: Secretária Municipal de Educação (ou representante); 01 (um) membro do Setor de Compras; 02 (dois) membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; 01 (uma) merendeira e 02 (dois) membros da Diretoria de Alimentação Escolar – DAE.

13.4 A equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação realizará visitas de rotina no local de armazenamento/produção dos contratados, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas(s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

14.2 Os Alimentos serão entregues na sede da Diretoria de Alimentação Escolar, que fica na Rua Funrural nº 80, Bairro Morada Nobre, obedecendo a seguinte periodicidade:

- Estoque-seco (não perecíveis) – mensalmente
- Proteínas (congelados) – quinzenalmente (quando solicitado)
- Ovos – semanalmente (quando solicitado)
- Polpas e Bebidas Lácteas - quinzenalmente (quando solicitado)

14.3 Os gêneros dos lotes 02 e 04 (bebidas lácteas e polpas, respectivamente) deverão ser entregues semanal ou quinzenalmente (conforme solicitado), nas escolas da Área Urbana, mediante conferência do gestor escolar no recebimento.

14.4 Os gêneros bebidas lácteas e polpas das escolas da Área Rural deverão ser entregues diretamente no espaço de armazenamento da Diretoria de Alimentação Escolar, conforme cronograma (com quantidades) previamente enviado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo administrativo nº 3188/2022.



15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras - BA, 14 de dezembro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED
Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

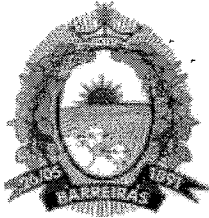

EMPRESA/CONTRATADA

MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º, 21.487.309/0001-28
Representada pelo Sr. MATHEUS COSTA DE ALMEIDA, inscrito no CPF, sob o nº 054.965.325-23

TESTEMUNHAS:

NOME: *Flore*
CPF: *008.723.945-06*

NOME: *[Signature]*
CPF: *038.857.385-62*



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3825 - 23 de Dezembro de 2022 - ANO 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 087/2022.

PORTARIA SEMMAS Nº 087/2022 de 23 de dezembro de 2022. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.0000525.TEC.LS.0035, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – **Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 3 (três) anos, a Associação Parque Santo Cristo, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o no 08.680.034/0001-86, com sede localizada na Rua Vinte e Seis de Maio, S/n, Bairro Centro, CEP 47.805-090, Barreiras-BA, para a operação da atividade de construção do parque temático turístico/religioso/ecológico composto de um mirante, estátua do Cristo Redentor, área para eventos, restaurante, sanitários, estacionamento para veículos e uma trilha representando as 14 (quatorze) Estações da Via Sacra, denominado “Parque Santo Cristo”, localizado na Serra do Mimo, do centro da cidade são 14 km de asfalto até a entrada à direita, mais 14 Km de estrada vicinal, no mesmo município da sede, sob as coordenadas geográficas UTM X: 502197/Y: 8655735, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021

4º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 3804/2022, Pregão Eletrônico nº 008-FMS/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, referentes ao LOTE 27 – ITEM 03. Contrato nº 367/2021. Ass. 16/11/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 3.269.701,27 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 3906/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: THAINA PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 41.162.869/0001-10. Objeto: Termo aditivo de Supressão de Valor, conforme autoriza o Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 40,9282% perfazendo ao termo aditivo o valor total a ser suprimido de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos reais), referentes aos itens 01, 02, 03 e 04 do contrato nº 460/2021, perfazendo ao contrato o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Contrato nº 460/2021. Ass. 11/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 198.000,00. Fund. Legal: Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 – pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 21.487.309/0001-28, com sede na Rua Capitã Manoel Miranda, nº 136- CEP: 47.807-000-Bairro São Paulo Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 03. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 3.483.990,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, foi REVOGADO, tomando como base o DESPACHO do Secretário de Administração, que destacou que foram obedecidos os pressupostos para revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, autoriza a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório, pelos motivos de fato e de direito mencionados no Pregão Eletrônico nº 027-2022.

Amélia Rodrigues (BA), 22 de dezembro de 2022

UCIENE BOAVENTURA GUIMARAES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação, OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital Joselito Vieira Neves, repartição interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa favorecida: PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI - VALOR GLOBAL: R\$ 639.044,07 (seiscentos e trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e sete centavos). HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2022.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º, 15.615.228/0001-63, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 241-Serra do Mimoso-Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lotes: 01 e 02. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 5.631.423,20 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.609.023/0001-14, com sede na Rua Cruz e Souza, 143-Centro- Feira de Santana-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 04. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 1.048.600,00 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 21.487.309/0001-28, com sede na Rua Capitã Manoel Miranda, nº 136- CEP: 47.807-000-Bairro São Paulo Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 03. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 3.483.990,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153-22SRP

A Pregoeira do Município de Caetité-BA., nomeada através da Portaria Municipal nº.: 313/2022, amparada pelo princípio da autotutela administrativa e com fulcro na Súmula STF 473, e inciso IX, Art. 38, da Lei Federal 8.666/93, ANULA o processo Pregão Eletrônico nº. 153-22SRP, em face de inconsistências verificadas no procedimento administrativo.

Caetité, 22 de dezembro de 2022
MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designada através da Portaria nº 313 de 30/11/2022 (30 de novembro de 2022), leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 06/01/2023 às 14h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Utensílios Laboratoriais para atender demandas do Laboratório Municipal Caetité-BA. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br.

Em 23 de dezembro de 2022
MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROC. ADM. Nº 0617/2022 O Prefeito HOMOLOGA o processo em epígrafe, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE MÓDULO DE MARCAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, MÓDULO DE MARCAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE LABORATORIOS E MODULO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, destinados a atender a Central de Regulação e Marcação de Consultas e Exames. Vitoriosa: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ:20.750.009/0001-27, valor total: R\$ 23.760,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROC. ADM. Nº 0718/2022 O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Vitoriosa: CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA - CNPJ 40.557.544/0001-09, Valor: R\$ 1.406.172,40; EGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ 04.237.874/0001-18, valor: R\$ 859.690,80; Total gera: 2.265.863,20;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-SRP

PROC. ADM. Nº 0719/2022 O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo de licitação, com o objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO MINERAL, ADITIVO, GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO. Vitoriosa: GPJ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ 19.256.438/0001-63, valor: R\$ 148.973,30; MA SILVA BORGES COMERCIAL - CNPJ 19.171.609/0001-51, valor: R\$ 15.268,50. Total geral: R\$ 164.241,80.

Campo Formoso (BA), 14 de dezembro de 2022.

ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº S007/2022

A PMCG-BA, torna publico Credenciamento nº s007/22. 02/01/23 até 31/03/23, objeto: Credenciamento de pessoa física/jurídica de serviços medicina para atuação como plantonistas UPA 24h. Edital à disposição: www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/#diario-oficial.

Em 23 de dezembro de 2022
MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

AVIOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 08h00min para fornecimento de diversos livros (Biblioteca Inclusiva, Briqueadoteca Infantil, Espaço Lúdico Infantil, Conjunto Pedagógico de Estimulação Neuro Educacional, Biblioteca Itinerante Fundamental I e II, Biblioteca Itinerante Infantil) de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 09h00min para fornecimento de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 10h00min para fornecimento de aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em língua portuguesa e matemática, orientados pelas matrizes de referência do sistema nacional de avaliação da educação básica - SAEB e pelas habilidades definidas na base nacional comum curricular (BNCC), para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 14h00min para fornecimento de oxigênio e ar comprimido de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 14h00min para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27 de dezembro de 2022 às 12h00min (doze horas). Edital no site <https://www.cicerodantas.ba.gov.br/site/editais>.

Cícero Dantas (BA), 23 de dezembro de 2022

TARCÍSIO EMANOEL OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro

